



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região
Coordenadoria de Licitações e Contratos

MARCIA
BRITO
PEREIRA:50310
27/04/2026 16:00

TARCISIO
JOSE
FILGUEIRAS
DOS
REIS:35949
27/04/2026 16:03

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE REDUNDÂNCIA DE ACESSO DEDICADO À INTERNET, POR MEIO DE INFRAESTRUTURA DE FIBRA ÓPTICA, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO E A EMPRESA FSF TECNOLOGIA S.A.

Pelo presente Termo Aditivo, a União, neste ato representada pelo **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO**, sediado na Rua Ivonne Silveira, 248, Fórum 2 de Julho, Salvador - BA, inscrito no CNPJ sob o nº 02.839.639/0001-90, neste ato representada por seu Diretor-Geral, **Tarcísio José Filgueiras dos Reis**, denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **FSF TECNOLOGIA S.A.**, sediada na Rua Joaquim Nabuco, 325, Farol, CEP 57051-410, Maceió/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 05.680.391/0001-56, Inscrição Estadual nº 241047889, Inscrição Municipal nº 900646713, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Felipe Calheiros Cansanção**, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta na Solicitação de Providência Proad nº **2869/2026**, Processo principal nº **9472/2022**, Pregão Eletrônico nº **034/22**, têm entre si justo e acertado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente instrumento tem por escopo a prorrogação do prazo de vigência do contrato, resguardado o direito ao reajuste dos preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO - Fica prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses o prazo de que trata a Cláusula Segunda do Instrumento Contratual (Doc. 82 do Proad 9472/2022), com início a partir de 28/04/2026 e término em 27/04/2028.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DIREITO RESGUARDADO AO REAJUSTE – Fica assegurado o direito da contratada ao reajuste dos preços, estabelecido na Cláusula Oitava do Instrumento Contratual (Doc. 82 do Proad 9472/2022).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pelas notas de empenho 2026NE000097 e 2026NE000098, até o final do exercício.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do instrumento de contrato ora aditado.

E por estarem de pleno acordo com todas as cláusulas estipuladas, às quais doravante se obrigam, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias.

Salvador, de de 2026

Tarcísio José Filgueiras dos Reis

Diretor-Geral

P/ CONTRATANTE

FELIPE
CALHEIROS
CANSANCAO:041
63392475

Assinado de forma digital
por FELIPE CALHEIROS
CANSANCAO:0416339247
5
Dados: 2026.04.27
15:32:03 -03'00'

Felipe Calheiros Cansação

Diretor Presidente

P/ CONTRATADA

Márcia Brito Pereira

Diretora da Coordenadoria de Infraestrutura Tecnológica

Gestora do Contrato